



CARTA CONVITE

-----PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

Brasília-DF, 20 de março de 2023

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria especializada para realização de estudos técnicos e científicos voltados para ampliação do conhecimento sobre o tamanho populacional e biologia do gato-palheiro-pampeano, incluindo os seus requerimentos de habitat, ampliação do conhecimento sobre fatores que definem raridade e/ou grau de ameaça e mapeamento da espécie com indicação dos habitats mais relevantes para sua sobrevivência, identificação de trechos prioritários e implantação de medidas de mitigação de atropelamento, estudos no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos legais de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-espécies, sendo,

portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares. O Plano de Ação Territorial Campanha Sul e Serra do Sudeste se estende sobre a porção sudeste do Pampa brasileiro, abrangendo 18 municípios em uma área de mais de 36 mil km². O nome faz uma homenagem a duas regiões fisiográficas que caracterizam as paisagens desse território gaúcho. A Serra do Sudeste (ou Escudo Cristalino Sul Rio-Grandense) é uma região de geologia muito antiga, com formas arredondadas de relevo, variando de altitude nas bordas (20m a 200m) e serras (400m a 600m), com diversos tipos de vegetação, desde campos, vassourais (vegetação arbustiva), florestas em encostas suaves e ao longo dos cursos hídricos. Já a Campanha é uma região de relevo plano e suave ondulado, que varia de 60 a 120 metros de altitude, chegando a 300 metros em alguns pontos, com predomínio de extensas formações campestres que só são quebradas por matas de galeria e formações arbustivas ao longo dos cursos d'água.

Seu principal objetivo é melhorar o estado de conservação de 30 espécies ameaçadas de extinção e seus ambientes por meio da valorização e promoção de práticas sustentáveis e da participação social. São 16 espécies da flora e 14 espécies da fauna que necessitam de ações prioritárias para reduzir suas ameaças e melhorar seu estado atual de conservação. As espécies da fauna incluem 12 espécies de peixes-anais, uma espécie de mamífero, o gato-palheiro-pampeano, e uma espécie de anfíbio.

O gato-palheiro-pampeano (*Leopardus munoai*) apresenta distribuição restrita ao Sul do Brasil, especificamente na metade sul do Rio Grande do Sul, estendendo-se também por todo o Uruguai e uma pequena porção do nordeste da Argentina. Ainda é uma espécie pouco conhecida, nada ou pouco se sabe sobre, por exemplo, seu padrão de atividade diário, dieta e uso de habitat. Pesa entre 3 e 4 kg e se alimenta principalmente de pequenos roedores e aves campestres. É uma espécie muito rara, ocupando principalmente campos nativos ("campo sujo") que podem incluir mosaicos de vegetação.

A espécie foi recentemente separada do complexo dos gatos-palheiros e encontra-se em situação de alto risco de extinção. Todas as estimativas de um estudo específico de adequabilidade de habitat (com base em diferentes suposições demográficas) indicaram que *L. munoai* deve ser categorizado em uma das três categorias de ameaça da IUCN. Preocupantemente, várias estimativas indicaram que a espécie pode estar " criticamente Ameaçada".

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta contratação deverá ser do tipo: **Pessoa Jurídica (exceto MEI)**

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Para proponente Pessoa Jurídica

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7) Certificado de Regularidade do FGTS;

8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

9) Atestados de Capacidade Técnica;

10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade dos profissionais que irão prestar o serviço (conforme item.12 A desta Carta Convite).

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

3. Objetivo do trabalho

Contratação de consultoria especializada para conduzir e operacionalizar as etapas de trabalho para realização de estudos técnicos e científicos voltados para conservação do gato-palheiro-

pampeano (*Leopardus munoai*), com enfoque especial para o levantamento da ocorrência, estudos sobre a biologia e seus requerimentos de habitat, ampliação do conhecimento sobre o tamanho populacional e do conhecimento sobre fatores que definem raridade e/ou grau de ameaça da espécie, incluindo principais fatores de pressão e propostas de mitigação.

4. Escopo do trabalho

O trabalho da contratação está relacionado às ações 1.1 e 1.3 do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste que estão relacionadas (de maneira mais específica e local) com ações do PAN Pequenos Felinos:

- Realizar e estimular estudos sobre a biologia das espécies-alvo e seus requerimentos de habitat em áreas com populações conhecidas ou com ocorrência potencial no território do PAT;
- Definir as áreas potenciais de adequabilidade de habitat das espécies-alvo do PAT;
- Identificar trechos prioritários e implantar medidas de mitigação de atropelamento para o gato-palheiro-pampeano (*Leopardus munoai*) em alguma(s) de sua(s) área(s) crítica(s).

O local de implementação para realização dos trabalhos deverá ser o bioma Pampa, especialmente nos municípios que compõem o PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste (Santana da Boa Vista, Piratini, Pedro Osório, Encruzilhada do Sul, Pinheiro Machado, Caçapava do Sul, Candiota, Canguçu, Arroio Grande, Cerrito, Jaguarão, Herval, Pedras Altas, Bagé, Dom Pedrito, Aceguá, Hulha Negra e Lavras do Sul – figura 1), com foco nas áreas de ocorrência já conhecidas e potenciais do gato-palheiro-pampeano (*Leopardus munoai*).

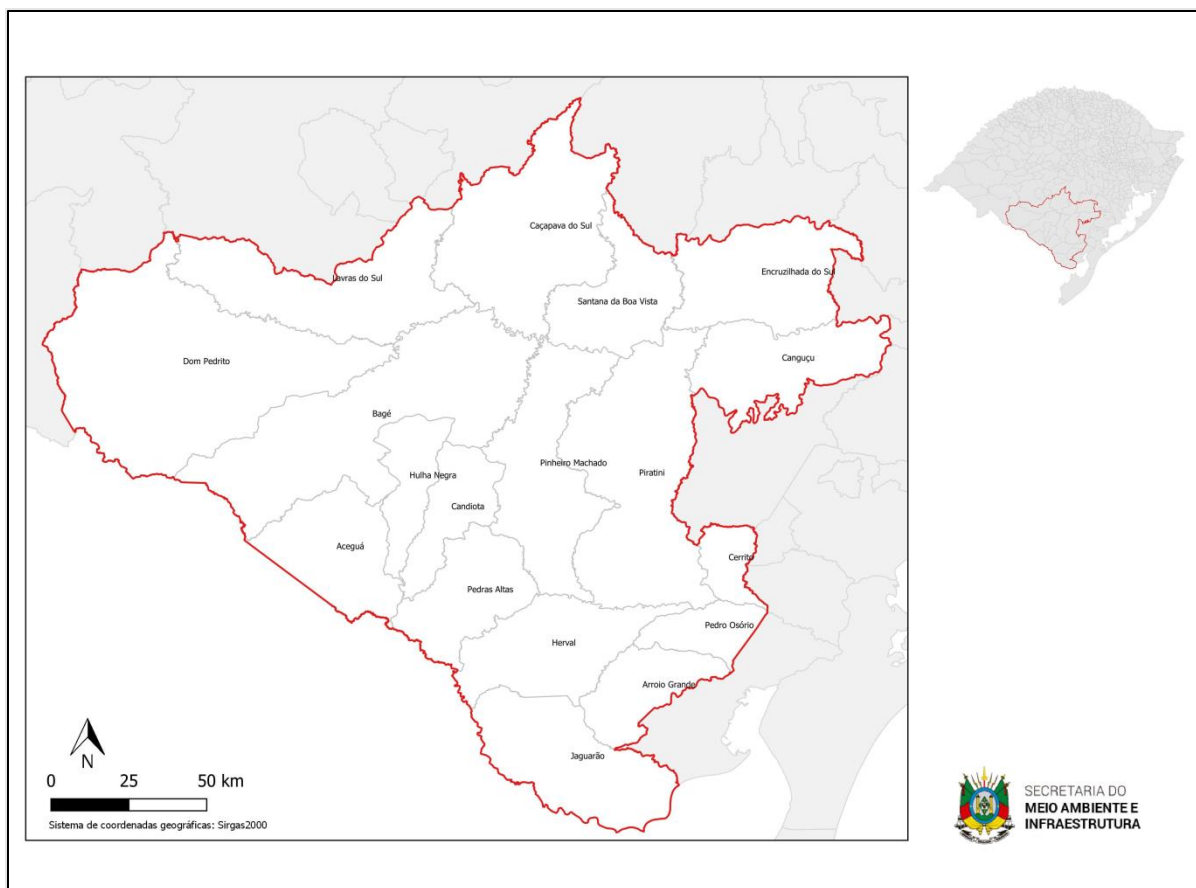


Figura 1. Mapa do Território Campanha Sul e Serra do Sudeste e sua localização no Estado do Rio Grande do Sul

5. Especificações

A. Atividades a serem desenvolvidas:

- A contratada deverá realizar reuniões periódicas virtuais com a equipe técnica da SEMA/RS e WWF-Brasil, ficando responsável por elaborar e compartilhar com a equipe técnica as memórias das reuniões.

B. Especificações dos produtos/ forma de apresentação da entrega:

- Relatório técnico dos resultados elaborados;
- Cartilhas e artigos científicos com informações das espécies-alvo;
- Mapa de distribuição potencial das espécies-alvo;
- Mapa de trechos prioritários para implementação de medidas mitigatórias;

- Relatório técnico elaborado, contendo recomendações técnicas para a mitigação de atropelamentos de fauna;
- Realização de dois (02) eventos de transferência de conhecimento para órgãos de gestão de rodovias.

NOTA: O WWF-Brasil, a SEMA RS e o Projeto Pró-espécies estão comprometidos com a privacidade das pessoas. Em sendo registradas imagens/fotos de pessoas, a Contratada deverá garantir a autorização das pessoas físicas. A Contratada deverá considerar a mesma recomendação e reforçar os cuidados com a privacidade para a eventual coleta de dados pessoais em formulários de entrevistas com pessoas físicas, observando sempre os princípios da necessidade e utilizando sempre que possível, a anonimização. Da mesma forma, deverá garantir as respectivas autorizações para uso de imagem/voz quando for o caso.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será de 11 meses (período estimado de abril/2023 a dezembro/2023). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas seguem as diretrizes expressas na Matriz de Ações do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste, no que tange o Objetivo Específico nº 1: “gerar, ampliar e difundir o conhecimento técnico-científico sobre as espécies-alvo”. As ações são voltadas ao atendimento das ações 1.1 e 1.3, no que diz respeito aos estudos especificamente relacionados ao gato-palheiro-pampeano (Quadro I):

- Ação 1.1: realizar e estimular estudos sobre a biologia da espécie-alvo e seus requerimentos de habitat em áreas com populações conhecidas ou com ocorrência potencial no território do PAT;
- Ação 1.3: identificar trechos prioritários e implantar medidas de mitigação de atropelamento para o gato-palheiro-pampeano em alguma(s) de sua(s) área(s) crítica(s).

Quadro I: Atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos desta Carta Convite

Item	Atividades	Período para realização
------	------------	-------------------------

1	Apresentação Plano de trabalho	30 dias
2	Produção de materiais para sensibilização e popularização do gato-palheiro-pampeano nas comunidades inseridas nos municípios envolvidos e elaboração de relatório correspondente	90 dias
3	Identificação dos trechos prioritários para a instalação de instrumentos de mitigação ao atropelamento do gato-palheiro-pampeano e elaboração de relatório correspondente	90 dias
4	Realização de dois eventos de transferência de conhecimento para órgãos de gestão de rodovias, visando apresentar o impacto sobre o gato-palheiro pampeano, os pontos críticos identificados e a sugestão de instrumentos para serem instalados visando a mitigação aos atropelamentos e elaboração de relatório correspondente	120 dias
5	Mapeamento das ocorrências e uso do espaço por parte do gato-palheiro-pampeano incluindo dados provenientes de atropelamento, armadilhas fotográficas, ciência cidadã e telemetria (de acordo com disponibilidade e sucesso) e elaboração de relatório correspondente.	300 dias
6	Monitoramento de rodovias após a sugestão e possível instalação (por parte dos órgãos de gestão de rodovias) dos instrumentos para mitigação aos atropelamentos do gato-palheiro-pampeano e elaboração de relatório correspondente	300 dias
7	Análise atualizada da situação de conservação da espécie nas áreas de estudo do PAT	300 dias

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº produto	Descrição dos Produtos	Prazo de entrega	Período de aprovação (dias)
1	Plano de Trabalho contendo o planejamento e cronograma das atividades	30 dias após a assinatura do contrato	7 dias após entrega do produto
2	Relatório técnico parcial 1 contendo os seguintes resultados: 1) produção de materiais e desenvolvimento de campanhas educacionais; 2) resultado da primeira reunião com os órgãos gestores das rodovias; 3) monitoramento inicial de rodovias previamente a possível instalação de equipamentos de mitigação aos atropelamentos. 4) compilação de dados já adquiridos relacionados ao mapeamento das ocorrências e do uso do espaço por parte do gato-palheiro-pampeano.	100 dias após assinatura do contrato	15 dias após entrega do produto

3	Relatório técnico parcial 2 contendo os seguintes resultados: 1) monitoramento de rodovias previamente a possível instalação de equipamentos de mitigação aos atropelamentos; 2) compilação de dados já adquiridos relacionados ao mapeamento das ocorrências e do uso do espaço por parte do gato-palheiro-pampeano.	160 dias após assinatura do contrato	15 dias após entrega do produto
4	Relatório técnico parcial 3 contendo os seguintes resultados: 1) monitoramento de rodovias previamente a possível instalação de equipamentos de mitigação aos atropelamentos; 2) compilação de dados já adquiridos relacionados ao mapeamento das ocorrências e do uso do espaço por parte do gato-palheiro-pampeano.	220 dias após assinatura do contrato	15 dias após entrega do produto
5	Relatório técnico final contendo os seguintes resultados: 1) desenvolvimento das campanhas educacionais e uso dos materiais produzidos; 2) resultado da segunda reunião com os órgãos gestores das rodovias; 3) monitoramento final de rodovias posteriormente a possível instalação de equipamentos de mitigação aos atropelamentos; 4) dados conclusivos relacionados ao mapeamento das ocorrências e do uso do espaço por parte do gato-palheiro-pampeano; 5) análise atualizada da situação de conservação da espécie nas áreas de estudo do PAT.	300 dias após assinatura do contrato	20 dias após entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica da SEMA/RS e do WWF-Brasil. Os produtos gerados devem integrar o conjunto de atividades expressas no quadro acima, os quais também contemplam as diretrizes expressas na Matriz de Ações do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste.

Observação 1: É importante ressaltar que a instalação de instrumentos de mitigação aos atropelamentos de fauna é atribuição específica dos órgãos gestores das rodovias, cabendo à Contratada a função de indicar a melhor opção e a quantidade adequada, bem como prestar a devida assessoria ao desenvolvimento do projeto (de responsabilidade dos gestores).

Observação 2: Todos os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 29/12/2023.

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato e entrega e aprovação do Produto 1 , e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	30%
Total			100%

IMPORTANTE:

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.

A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.

A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Memória de cálculo por Produto	Unidade de medida	Valor unitário	Qtd total de insumos	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01					
Produto 02					
Produto 03					
Produto 04					
Produto 05					
Valor total previsto					

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 e apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor. Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

O orçamento deverá incluir o valor de recursos materiais, logísticos e humanos, incluindo diárias para a equipe técnica e coordenadores, atividades em campo e eventuais viagens necessárias para conclusão dos produtos. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.

Deve ser previsto o deslocamento entre Porto Alegre e as áreas de interesse ao PAT que concentram populações conhecidas do gato-palheiro-pampeano. As ações de monitoramento de rodovias serão concentradas na BR-293, no trecho que integra os limites municipais de Pinheiro Machado, Candiota, Hulha Negra, Bagé e Dom Pedrito. Deverão ser previstos viagens mensais que contemplem, minimamente, 12 percursos. Também deverão ser previstas ações de monitoramento especificamente voltadas a um destes municípios, onde será implementado esforços visando o uso de armadilhas fotográficas e o uso de técnicas de telemetria a partir de captura e instalação de dispositivos de rastreamento via GPS (ação sujeita a solicitação de autorização via SISBIO). A aquisição de dados via ciência cidadã deve ser estimulada, sendo os custos relacionados ao processo de elaboração de materiais didáticos, práticas educacionais e engajamento via mídias sociais.

Recomendações frente a pandemia da COVID-19.

Considerando a classificação, pela Organização Mundial de Saúde, da situação do novo Coronavírus (COVID-19) como uma pandemia, e a decretação de estado de calamidade pública pelo governo brasileiro, a Contratada, para a devida prestação dos serviços desta Carta Convite, deverá sempre prezar pela integridade física e de saúde, atentando-se às Recomendações do WWF-Brasil contra a Covid-19 para Viagens de Campo disponibilizadas em momento do contrato e/ou outro protocolo sanitário indicado pelo Beneficiário e protocolos de saúde das cidades onde as viagens ocorrerão.

11. Perfil do profissional a ser contratado ou Perfil da equipe a ser contratada

A equipe deverá ser composta por **pelo menos três profissionais** com capacidade técnica e experiência em atuações direcionadas à pesquisa e conservação de pequenos felinos silvestres, conforme requisitos obrigatórios descritos abaixo:

- a. Formação na área ambiental ou biológica, com pós-graduação concluída ou em desenvolvimento nas áreas de zoologia, ecologia ou em áreas afins; experiência em monitoramento/pesquisa envolvendo pequenos felinos silvestres, que deverá ser comprovada através da apresentação de artigos, projetos ou documentos redigidos e publicados.
- b. Formação na área ambiental ou biológica, com experiência em geoprocessamento de dados espaciais de biodiversidade e avaliação de pressões ambientais e proposição de medidas de mitigação.
- c. Formação na área ambiental ou biológica, com experiência em educação ambiental, articulação social e produção de materiais de sensibilização e/ou didáticos.

É importante destacar a requisição mínima de três profissionais para compor a equipe técnica, sendo dois deles obrigatoriamente responsáveis pelo monitoramento/pesquisa envolvendo pequenos felinos silvestres.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto

Total				X Horas	100%

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de **técnica e preço**.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, observando as pontuações apresentadas no quadro II.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. As formações e experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações contendo o nome do profissional (diplomas, certificados, contratos de trabalho, publicações, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. Os documentos deverão estar organizados e sistematizados em uma tabela, com descrição documento, critério, membro da equipe e pagina da comprovação.

Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.

Quadro II - Critérios e Pontuação da equipe técnica

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima individual	Pontuação máxima da equipe
Formação acadêmica (pós graduação)	Mestrado: 2 pontos Doutorado: 4 pontos	2	6	18 pontos
Experiência comprovada em projetos/trabalhos/levantamentos envolvendo pequenos felinos	4 pontos por unidade	4	8	16
Experiência comprovada em projetos/trabalhos/levantamentos envolvendo <i>Leopardus munoai</i>	4 pontos por unidade	0	8	16
Publicações científicas envolvendo biologia/ecologia/conservação de pequenos felinos	5 pontos por unidade	0	10	20
Experiência em geoprocessamento de dados espaciais de biodiversidade, avaliação de pressões ambientais e elaboração de medidas mitigatórias	2 pontos por unidade	2	6	10
Experiência em projetos/trabalhos de educação ambiental/articulação social	2 pontos por unidade	2	6	10
Experiência em produção de materiais de sensibilização e/ou didáticos	2 pontos por unidade	2	6	10
Total				100 pontos

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{P_{pi}}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- P_{pi} = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula: $NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 +$

$$NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pela SEMA/RS e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma apresentado no item 9. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e SEMA/RS.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Finalização

O WWF-Brasil se reserva do direito de finalizar em qualquer momento o presente processo de seleção.

17. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;

- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução,

processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund (GEF)*, caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em:
https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);

- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. XVI conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da SEMA/RS;
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

18. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto.

19. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **28/03/2023**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

20. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após o envio desta carta, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

21. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: **SC044298**. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até **22/03/2023** para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: **SC044298**. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **24/03/2023**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

